



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 581/2023.

Monte Carlo, 12 de dezembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei nº 68/2023

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 68/2023, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.808,13 (trezentos e vinte mil oitocentos e oito reais e treze centavos) nas dotações orçamentária abaixo discriminada:

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 05 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
Projeto/Atividade 2036 – Atenção de Média e Alta Comple. Ambulatorial e Hospitalar
Elemento Despesa 19 – 3.3.90.00.00.00.00.1.711.7000.000
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Órgão: 11 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 03 – Atenção Básica
Projeto. /Atividade: 2.033 – Atenção Básica à Saúde
Elemento de Despesa 12 - 3.3.90.00.00.00.00.1.500.1002.000
Valor: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais)

Órgão 28 – Encargos Especiais
Unidade Orçamentária 01 – Encargos Especiais
Projeto/Atividade 0.001 – Contribuição ao PASEP
Elemento Despesa 122 – 3.3.90.00.00.00.00.1.502.7000.000
Valor: R\$ 2.925,63 (dois mil novecentos e vinte cinco reais e sessenta e três centavos)



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Órgão 09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária 03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade 2.023 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa 95 – 3.3.90.00.00.00.1.500.7000.000
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 05 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade 2.011 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
Elemento Despesa 56 – 3.3.90.00.00.00.00.1.710.3210.405
Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

Órgão 07 – Secretaria Muni. de Educação Cultura e Desporto
Unidade Orçamentária 06 – Educação Infantil – Pré Escola
Projeto/Atividade 2.010 – Manutenção Educação Pré Escolar
Elemento Despesa 66 – 3.3.90.00.00.00.00.1.711.7000.000
Valor: R\$ 22.882,50 (vinte dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 12 de dezembro de 2023.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 320.808,13 (trezentos e vinte mil oitocentos e oito reais e treze centavos), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1236/22, para o exercício de 2023, por excesso de arrecadação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para, despesas de custeio para o departamento de educação, Infraestrutura, atenção básica e hospitalar.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.


SONIA SALETE VEDOVATTO

Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO
Relatório de Excesso de Arrecadação

C.N.P.J.: 95.996.104/0001-04


Município: MONTE CARLO

Página
Data de Emissão: 12
Período até: Novem
Usuário: MARCIO

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "363", "descricao": "FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CARLO"}] {"valor": "357", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO"}] Consolidado: N; Agrupar por fonte de recu
Exercício: 2023; Situação até o mês: 11; Recurso: [{"valor": "634704", "descricao": "1.711.7000.000000 / Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de
Receitas"}] {"valor": "632470", "descricao": "1.502.7000.000000 / Recursos não vinculados da compensação de impostos"}] {"valor": "345257", "descricao": "1.500.7000.000000 / Recursos não Vinculados de
Impostos"}] {"valor": "348725", "descricao": "1.500.7000.000125 / Recursos Ordinários - DMAE - Dpto. de Água e Esgoto"}] {"valor": "345259", "descricao": "1.500.1002.000000 / Recursos não Vinculados de
das Despesas com Ações e Serv. Publ. em Saúde"}] Previsão pelos últimos 3 anos: N - Versão: 9 de 25/08/2023 13:47:47

Mês	2023		Saldo do Exercício	Alterações Orçamentárias	Saldo
	Arrecadado	Previsão			
Janeiro	1.543.723,29	1.609.974,74	-66.251,45	0,00	-66.251,45
Fevereiro	2.170.208,69	1.609.974,74	560.233,95	0,00	48
Março	2.326.826,98	1.609.974,74	716.852,24	0,00	1.21
Abril	1.782.396,23	1.983.264,34	-200.868,11	0,00	1,00
Mai	1.757.717,60	1.724.369,94	33.347,66	0,00	1,04
Junho	2.093.629,73	1.634.057,94	459.571,79	0,00	1,50
Julho	2.007.207,10	1.822.709,67	184.497,43	0,00	1,68
Agosto	1.827.043,60	1.615.995,54	211.048,06	797.000,00	1,10
Setembro	1.697.389,53	1.810.668,07	-113.278,54	20.000,00	966
Outubro	1.818.815,04	1.609.974,74	208.840,30	159.344,90	1.017
Novembro	1.930.060,23	1.609.974,74	320.085,49	101.465,83	1.236
Dezembro	0,00	1.810.669,80	-1.810.669,80	0,00	-574
TOTAL	20.955.018,02	20.451.609,00	503.409,02	1.077.810,73	-574

MONTE CARLO, 12/12/2023


Marcio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0